



## ATA DA REUNIÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE 2 ESTAGIÁRIOS PEPAL — 6º EDIÇÃO — 2º FASE — REF.º T APRECIAÇÃO DAS CANDIDATURAS PARA EFEITOS DE ADMISSÃO E EXCLUSÃO

Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e dezanove, no edifício dos Paços do Município, reuniu o júri do procedimento em epígrafe, com a presença de Vitor Carlos Latourrette Marques, Vereador da Proteção Civil, Ambiente, Espaços Verdes, Saúde e Ação Social, na qualidade de presidente do júri e dos vogais efetivos Adriana Morgado Teixeira (a qual substitui o presidente nas suas faitas e impedimentos) e Rui Jorge Pinto Jardim, ambos Técnicos Superiores.

Considerando os requisitos constantes no aviso nº1/2019, de 10 de outubro e que a data de limite para entrega de candidaturas terminou a 23 de outubro de 2019, o júri procedeu à análise das mesmas, a film de deliberar sobre a admissão ou exclusão dos candidatos ao referido procedimento.

Foram rececionadas as candidaturas abaixo mencionadas:

Nome do candidato		
Joana Cata	arina Reis Valente	
Maria do (	Céu Neves Gonçalo	

Verificados os elementos apresentados pelos candidatos, designadamente a posse dos requisitos e a apresentação dos documentos essenciais à sua admissão, o Júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:

## 1 - Candidatos a excluir, pelos fundamentos explicitados:

Joana Catarina Reis Valente - Candidata excluída, por ter apresentado o formulário de candidatura incorreto e por não possuir Curso Tecnológico de Nível Secundário (nível 4), nos termos do previsto no ponto 2 do Aviso nº 1/2019, de 10 de outubro de 2019;

Maria do Céu Neves Gonçalo – Candidata excluída, por não possuir Curso Tecnológico de Nível Secundário (nível 4), nos termos do previsto no ponto 2 do Aviso nº 1/2019, de 10 de outubro de 2019.

Mais deliberou o júri promover as notificações por carta, dos candidatos a excluir no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, conforme estipulado no Código de Procedimento Administrativo (CPA), em vigor, que dispõem de 10 (dez) dias úteis, para querendo, dizer, por escrito, o que se lhes oferecer quanto ao motivo de exclusão.













Por fim, o júri deliberou, por unanimidade publicitar a lista provisória de candidatos admitidos e a excluir no site do Municipio.

Nada mais havendo a tratar, fol encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que vai ser lida e assinada por todos os membros do júri.

O Júri

(Vitor Carlos Latourrette Marques)

(Adrlana Morgado Teixe ra)

(Rui Jorge Pinto Jardim)





